

LEI MUNICIPAL Nº 1223 E 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da despesa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 5.435.000,00 (cinco milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinados à construção de obras abaixo delineadas, às dotações abaixo especificadas:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE:

01.08.00.20.244.441.1.19- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA

44.90.51.00- OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$
885.000,00

01.08.00.04.122.038.1.25- CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

44.90.51.00- OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$
350.000,00

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO:

01.09.00.04.122.038.1.27- CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

44.90.51.00- OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$
300.000,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

01.06.00.15.451.332.1.02- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

44.90.51.00- OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$
1.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

02.11.00.10.302.176.1.10- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE:

44.90.51.00- OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$
1.000.000,00

02.11.00.17.304.377.1.11- CONSTRUÇÃO DE KIT'S SANITÁRIOS

44.90.51.00- OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$
800.000,00

02.11.00.10.122.037.2.32- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decreto, usando como fonte de recursos, aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 23 de dezembro de 2003.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

Prefeita Municipal